

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.047/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei específica nº 1.645/17, cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1101	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	400.000,00
TOTAL DO CREDITO			400.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica nº 1.645/2017, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:F6605AF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/07/2017. Edição 1295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>